



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº13, DE 27 DE JUNHO DE 2001

**Dispõe sobre a possibilidade de recebimento de
pedido de *habeas corpus* por meio eletrônico.**

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no
uso de suas atribuições e considerando a necessidade de otimização dos serviços
referentes ao recebimento de *Habeas Corpus*,

RESOLVE:

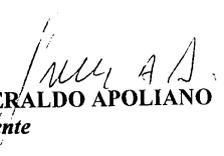
Art. 1º. Os pedidos de *habeas corpus*, devido a sua natureza e
finalidade, poderão ser recebidos por este Tribunal por transmissão eletrônica no
endereço presidencia@trf5.gov.br.

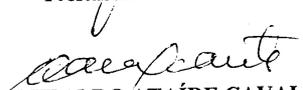
Art. 2º. As informações poderão ser requisitadas e prestadas pelo
mesmo meio eletrônico, mas será obrigatória a apresentação, no prazo de cinco dias, do
original e cópias dos documentos pertinentes.

Art. 3º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


Desembargador Federal **GERALDO APOLIANO**
Presidente


Desembargador Federal **UBALDO ATAÍDE CAVALCANTE**
Vice-Presidente





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 27 DE JUNHO DE 2001

Desembargador Federal **FRANCISCO CAVALCANTI**
Corregedor Regional

Desembargador Federal **RIDALVO COSTA**

Desembargador Federal **PETRUCIO FERREIRA**

Desembargador Federal **JOSE BAPTISTA FILHO**

Desembargador Federal **NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO**

Desembargador Federal **LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA**

Desembargador Federal **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA**

Desembargador Federal **MANOEL ERHARDT** (convocado)

Germana Moraes
Desembargadora Federal **GERMANA MORAES** (convocada)